



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62

Município: ATALAIA

**DECRETO Nº 128/2024, de 4 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 395.020,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$42.788,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	42.788,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.451.6.1029-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$8.537,55
00817.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO FED MODERNIZAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	8.537,55
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.451.6.1029-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.536,05
00817.01006.03.99.01.02.1.700.0000 RECURSO FED MODERNIZAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	2.536,05
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.939,24
00854.01006.12.99.01.02.1.500.0000 PROG. MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS-CONT.REPASSE FED.Nº 939197/2022-	1.939,24
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$150.000,00
00876.01011.09.02.05.18.1.621.0000 TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL RESOL.	150.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2137-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.306,98
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.306,98
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
00877.01005.03.99.01.01.1.701.0000 TRANSF. ESTADUAL TERMO DE CONVÊNIO 090 209525208/2024 - DEAGRO -	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001.20.606.3.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$22.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.300,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
Município: ATALAIA

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.004 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	
08.004.27.451.6.1029-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$826,01
00817.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO FED MODERNIZAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	826,01
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$482,12
00854.01006.12.99.01.02.1.500.0000 PROG. MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS-CONT.REPASSE FED.Nº 939197/2022-	482,12
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$61.205,00
00854.01006.12.99.01.02.1.500.0000 PROG. MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS-CONT.REPASSE FED.Nº 939197/2022-	61.205,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$8.537,55
00817.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO FED MODERNIZAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	8.537,55
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$826,01
00817.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - RECURSO FED MODERNIZAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	826,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.536,05
00817.01006.03.99.01.02.1.700.0000 RECURSO FED MODERNIZAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	2.536,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
00876.01011.09.02.05.18.1.621.0000 TRANSF. REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO A FUNDO ESTADUAL RESOL.	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$61.205,00
00854.01006.12.99.01.02.1.500.0000 PROG. MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS-CONT.REPASSE FED.Nº 939197/2022-	61.205,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.939,24
00854.01006.12.99.01.02.1.500.0000 PROG. MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS-CONT.REPASSE FED.Nº 939197/2022-	1.939,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
00877.01005.03.99.01.01.1.701.0000 TRANSF. ESTADUAL TERMO DE CONVÊNIO 090 209525208/2024 - DEAGRO -	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$42.788,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	42.788,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$482,12
00854.01006.12.99.01.02.1.500.0000 PROG. MOBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS-CONT.REPASSE FED.Nº 939197/2022-	482,12



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**  
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62  
 Município: ATALAIA

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA

09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE

09.002.10.301.7.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.306,98

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

1.306,98

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE

05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

05.003.20.606.3.1004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$22.300,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

22.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2024.**